



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL**

EDITAL Nº 01/2021

**ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA A COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E DO(A) SUBSTITUTO(A)
EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL PARA O
EXERCÍCIO 2021-2025**

A Comissão de consulta designada pela Portaria Nº 01/2021 de 28 de janeiro de 2021, formada pelos Docentes Francisco de Assis Leite Souza (presidente), Daniela Maria Bastos de Souza (membro titular), Moacir Bezerra de Andrade (membro titular), Fabrício Bezerra de Sá (membro suplente), pelos representantes dos técnicos-administrativos, José Ferreira da Silva Neto (membro titular) e Daniela Maria da Silva (membro suplente) e pelos discentes Laura Gambini de Miranda (membro titular) e Soke Gninlome Cedril Hounkonnou (membro suplente), no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 050/2020 de 22 de outubro de 2020 que, devido ao período excepcional de pandemia, suspendeu temporariamente os efeitos da Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008 do CONSU.

RESOLVE:

Elaborar estas referidas normas que regerão o processo de consulta para escolha do(a) Diretor(a) e substituto(a) Eventual do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal (DMFA), e convoca os membros docentes diretamente vinculados ao DMFA, a apresentar suas candidaturas, para a gestão 2021/2025

NORMAS DA CONSULTA

I - Da organização e Comissão de Consulta

Art.1º – A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta por cinco membros, sendo três docentes, um técnico-administrativo e um discente regularmente matriculado em disciplina ofertada pelo DMFA, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

Parágrafo único — Os componentes da Comissão de Consulta, seja como titular ou suplente, não poderão se inscrever no processo de consulta como candidato (a).

Art. 2º – Compete à Comissão de Consulta:

I – Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a consulta;

II – Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos;

III – Oficializar as inscrições dos candidatos.

IV – Definir e organizar o processo de consulta online: configurar no sistema *Helios Voting*, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da (s) chapa (s) com nomes dos (as) respectivos (as) candidatos (as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos (as) eleitores (as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais;

V – Assegurar que todos (as) os (as) eleitores (as) sejam cadastrados (as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);

VI – Decidir sobre impugnação dos candidatos e votos;

VII – Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos (em caso de mais de uma chapa);

VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

IX – Deliberar sobre recursos interpostos.

II – Das inscrições e dos candidatos

Art. 3º – As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade exclusiva da Comissão de Consulta, serão realizadas através do e-mail consultadiretoria.dmfa@ufrpe.br, mediante o envio pelos (as) candidatos (as) de formulário próprio (anexo II), no período de **18 e 19/02/2021** das 00:00 às 23:59 horas.

Art. 4º – Só serão aceitas inscrições para Diretor(a) quando acompanhadas do nome do(a) Substituto(a) Eventual respectivo(a).

Art. 5º – O formulário de inscrição (**anexo II deste edital**) deverá indicar o nome do (a) candidato (a) e seu (sua) substituto (a) eventual, com a assinatura e e-mail institucional de ambos, compondo dessa forma uma chapa. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível.

Art. 6º – Poderão inscrever-se para postular o cargo de Diretor (a) do Departamento de Morfologia e Fisiologia da UFRPE, e substituto (a) eventual, os docentes do quadro permanente da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados no Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da UFRPE.

Art. 7º – O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e será deferido pela Comissão de Consulta no dia **22 de fevereiro de 2021**.

Art. 8º – Após a divulgação da homologação das inscrições, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso no dia **23 de fevereiro de 2021** até as 23:59 horas através do e-mail consultadiretoria.dmfa@ufrpe.br, ficando o dia **24 de fevereiro de 2021** para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos (as) inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente em locais de fácil visualização e, no dia da consulta, no local de realização dela (*Helios Voting*).

Art. 9º – Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia **24 de fevereiro de 2021** a partir das 18:00 horas será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

III - Do Procedimento da Consulta

Art. 10º – Para a escolha do(a) Diretor(a) do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal e seu substituto (a) eventual, poderão votar na consulta os docentes e técnico-administrativos

lotados neste Departamento, além dos discentes regularmente matriculados nas disciplinas de Graduação e Pós-Graduação ofertadas pelo Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da UFRPE.

Art. 11º – O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 12º – O eleitor será identificado mediante cadastro na Plataforma *Helios Voting* hospedado no site votar.ufrpe.br e após o cadastro de seu e-mail, estará automaticamente liberado a votar na data e horário estipulado.

Art. 13º – Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de Consulta organizará um debate público entre os candidatos inscritos. Este debate será realizado de forma virtual no dia **05 de março de 2021** às **14:00h**, através da Plataforma *Google Meet*.

Art. 14º – A votação será exercida eletronicamente através da Plataforma *Helios Voting* (votar.ufrpe.br) mediante cadastro. Haverá o local das cédulas e área com identificação para diferenciar os votos de docentes, técnicos e discentes.

Parágrafo Único – Os eleitores só poderão votar em um segmento, observados os critérios de eleitores como docente, técnico-administrativo ou discente.

Art. 15º – A consulta a comunidade será realizada no dia **08/03/2021** das **8:00h** as **17:00h**, sem interrupção, no sistema de votação *online*, *Helios Voting* (votar.ufrpe.br).

Art. 16º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar a ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

Parágrafo Único - A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

Art.17º – Por se tratar de uma eleição eletrônica em que seu processo excepcionalmente ocorrerá de forma não presencial, cada chapa inscrita **NÃO PODERÁ DISPOR DE FISCAL** para atuar durante a votação e apuração dos votos.

IV – Da propaganda

Art.18º – A propaganda da consulta, debate e divulgação de seus programas de trabalhos, será feita de forma online através de plataformas e sites de escolha dos candidatos e acordado com a comissão, que coordenará, durante o período de **22 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021**.

Art. 19º - O debate entre os candidatos a Diretor e Substituto Eventual, devidamente habilitados, obedecerá às seguintes normas:

I - A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada 10 minutos antes do início do debate, na presença dos candidatos.

II - Os candidatos que não se fizerem representar para o referido sorteio no horário estabelecido, farão suas apresentações por ordem de chegada, após os sorteados. O debate terá duração máxima de duas horas.

III - A primeira parte do debate constará da apresentação dos candidatos versando sobre as suas plataformas de trabalho.

IV - Durante o tempo de apresentação inicial não será permitida nenhuma forma de interrupção.

V - A segunda parte do debate será aberta a perguntas da plateia, podendo ser orais e/ou escritas, versando sobre o tema do debate.

Art. 20º - A propaganda utilizada pelo candidato deverá se ater ao respectivo programa de trabalho, não sendo permitida qualquer alusão à vida pessoal e/ou fato que venha a desabonar a conduta de quaisquer dos demais candidatos.

Parágrafo Único – A violação ao estabelecido neste artigo será comunicada à Reitoria para as devidas sanções.

V – Da apuração e dos resultados finais

Art. 21º – Após o encerramento da consulta, a apuração ocorrerá imediatamente, sendo esta transmitida de forma virtual pela Plataforma Google Meet no endereço

<https://meet.google.com/ycf-wprk-ktk>, onde será verificado o resultado no sistema eletrônico *Helios Voting*.

Parágrafo Único – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta devidamente assinada pela comissão, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por categoria;
- b) Abertura das urnas eletrônicas e contagem do número total de cédulas;
- c) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por categoria universitária, bem como do número total de votos em branco e votos nulos;
- d) Divulgação dos resultados.

Art. 22º – A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato (a), por segmento universitário: docentes, técnicos administrativos e discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato(a) entre os docentes dividido pelo total de possíveis eleitores Docentes;
- b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato(a) entre técnico-administrativos dividido pelo total de possíveis eleitores Técnico-administrativos;
- c) Total de votos válidos obtidos pelo candidato(a) entre os discentes dividido pelo total de possíveis eleitores Discentes.

Art. 23º – Será considerado eleito o candidato(a) que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a, b e c do Art. 22 deste edital, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 24º – A Comissão de Consulta deverá abrir processo administrativo eletrônico (SIPAC) relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CTA do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a autoridade acima deverá convocar de imediato o CTA para elaborarem a lista tríplice a ser encaminhada ao Magnífico Reitor, que deve ser encabeçada pelo (a) candidato(a) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CTA, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

VI – Das disposições finais e transitórias

Art. 25º – As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação dos resultados para o CTA do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da UFRPE.

Art. 26º – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 29/01/2021

COMISSÃO DE CONSULTA:

Prof. Francisco de Assis Leite Souza
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof.^a. Daniela Maria Bastos de Souza
(Membro titular – Docente)

Prof. Fabrício Bezerra de Sá
(Membro suplente – Docente)

Prof. Moacir Bezerra de Andrade
(Membro titular – Docente)

Daniela Maria da Silva
(Membro suplente – Representante técnico-
administrativo)

José Ferreira da Silva Neto
(Membro titular – Representante técnico-
administrativo)

Soke Gninlome Cedril Hounkonnou
(Membro suplente – Representante
discente)

Laura Gambini de Miranda
(Membro titular – Representante discente)

**COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL E
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE CONSULTA, À COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E
FISILOGIA ANIMAL, PARA ESCOLHA DO DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL NO
QUADRIÊNIO DE 2021 A 2025.**

Etapa do Processo de Consulta	Data da Realização
Envio da proposta de Consulta para o CTA do DMFA – UFRPE para homologação do Edital.	29 de janeiro de 2021
Homologação do Edital pelo CTA do DMFA	01 de fevereiro de 2021
Divulgação do edital com as normas aprovada	02 a 17 de fevereiro 2021
Inscrições das chapas	18 e 19 de fevereiro de 2021
Deferimento das inscrições	22 de fevereiro de 2021
Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições	23 de fevereiro de 2021
Divulgação das decisões sobre recursos	24 de fevereiro de 2021
Período para realização de apresentações e debates	22 de fevereiro a 05 de março de 2021
Realização da consulta	08 de março de 2021, das 08 às 17 horas
Apuração e Publicação do Resultado	08 de março de 2021, às 17h:01m
Prazo para apresentação de recursos	09 de março de 2021
Análise dos recursos e divulgação do Resultado final	10 de março de 2021
Envio do relatório final da consulta ao CTA do DMFA – UFRPE para homologação	11 de março de 2021

Recife (PE), 29 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE CONSULTA:

Prof. Francisco de Assis Leite Souza
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof.^a. Daniela Maria Bastos de Souza
(Membro titular – Docente)

Prof. Fabrício Bezerra de Sá
(Membro suplente – Docente)

Prof. Moacir Bezerra de Andrade
(Membro titular – Docente)

Daniela Maria da Silva
(Membro suplente – Representante técnico-
administrativo)

José Ferreira da Silva Neto
(Membro titular – Represente técnico-administrativo)

Soke Gninlome Cedril Hounkonnou
(Membro suplente – Representante discente)

Laura Gambini de Miranda
(Membro titular – Representante discente)

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) AO CARGO DE DIRETOR (A) E
SUBSTITUTO (A) EVENTUAL DO DMFA NO QUADRIÊNIO DE 2021 A 2025.**

Nome da Chapa: _____

Número escolhido para a Chapa: _____

Dados Cadastrais	Candidato (a) ao cargo de Diretor (a)	Candidato (a) ao cargo de Substituto (a) eventual
Nome completo:		
Matrícula SIAPE:		
E-mail institucional:		
Área:		
Ramal:		
Celular:		

Estamos de acordo com o disposto no art. 10, da Resolução nº 050, de 2020, do CONSU, portanto, declaro que na qualidade de candidato (a) na Consulta para Diretor (a) e substituto (a) eventual 2021 do DMFA, atendemos à todas as condições de elegibilidade, bem como não incidimos em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas Normas da Consulta, e que os contatos telefônicos e de e-mail que fornecemos acima, encontram-se atualizados. Além disso, estamos cientes de que a Comissão de Consulta poderá se utilizar de tais dados para as comunicações e notificações que se fizerem necessárias, sem prejuízo da divulgação de editais eleitorais.

Recife (PE), _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a) ao cargo de Diretor (a)

Assinatura do (a) candidato (a) ao cargo de Substituto (a) eventual

Assinatura do membro da Comissão de Consulta

Homologação da Comissão de Consulta: () Deferido () Indeferido